



Prefeitura Municipal de Belterra
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ nº 01.614.112/0001-03

LEI Nº 292 DE 06 DE JUNHO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE, AO Sr. ANTONIO LUIZ GOMES VIEIRA, CPF 106.719.192-53.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município de Belterra a ser destacada do imóvel Matriculado sob a matrícula 17.005 do Cartório Nogueira Sirotheau, a saber: **"Terreno urbano localizado à Rua Paz e Amor, Centro, limitando-se ao NORTE com Santana Carvalho Dantas, medindo 60.30 metros; ao SUL com Francisco Ribeiro da Silva, medindo 59.50 metros; ao LESTE com Terras Devolutas do Município, medindo 43.20 metros; ao OESTE com Rua Paz e Amor, medindo 43.40 metros; numa área total de 2.593.67 m²"** em favor de **ANTONIO LUIZ GOMES VIEIRA, CPF 106.719.192-53.**

Parágrafo único - O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na legislação de uso e ocupação do solo do Município.

Art. 2º O preço do imóvel será o fixado no laudo de avaliação, podendo o comprador se beneficiar das reduções do preço estabelecido no Decreto 84 de 05 de março de 2018.

Art. 3º - Para fins de cálculo de ITBI, o valor do imóvel é o valor arbitrado pelo Decreto 84/2018 sem as reduções ou o valor contido no Recibo juntado aos autos, o que for maior.



Prefeitura Municipal de Belterra

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 01.614.112/0001-03

Art. 4º - Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de Junho de 2019.


JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

Jociclelio Castro Macedo
PREFEITO DE BELTERRA


MAURO FABRÍCIO REIS PEDROSO

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 153/2018

Publicado no Portal da Transparência do Município e disponibilizado para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará -FAMEP, ao sexto dia do mês de Junho do ano de dois mil e dezenove